

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580

## InfoSaúde

o informativo sobre saúde do MPCE



ANO II – INFORMATIVO nº 0008/2023

Fortaleza, 01 de setembro de 2023

(VERSÃO AGOSTO/2023)

## ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1 - MPCE se reúne com representantes de 58 municípios para discutir ampliação da cobertura vacinal infantil no Ceará

**02 de agosto**

3 - MPCE recomenda à Prefeitura de Fortaleza que adote medidas para aumentar segurança no IJF

**10 de agosto**

5 - MPCE aponta conciliação e diálogo interinstitucional como caminhos para desjudicialização da saúde

**11 de agosto**

7 - Modelo inglês com estratégias simples para evitar o suicídio é apresentado em evento promovido pelo MPCE

**23 de agosto**

2 - MPCE cobra de entes públicos solução emergencial para atendimento e tratamento de todos os pacientes com câncer no Ceará

**04 de agosto**

4 - Justiça acata tese do MPCE e determina que Prefeitura de Jaguaribe ofereça assistência adequada para alunos com Transtorno do Espectro Autista

**10 de agosto**

6 - Capacitação do Vidas Preservadas destaca vínculo familiar como ferramenta de prevenção do suicídio

**16 de agosto**

8 - MPCE instaura procedimento para acompanhar política de medicamentos em Tauá

**25 de agosto**

### DESTAQUE CAOSAÚDE



**MAPA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ:** O Mapa é uma ferramenta de Business Intelligence (B.I.), desenvolvida pelo Laboratório de Inovação do MPCE (Lino) em parceria com o Caosaúde, com intuito de reunir e viabilizar o acesso de dados e indicadores sociais da saúde aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público, para facilitar a tomada de decisões e aprimorar a atuação em defesa da saúde pública.

## NO SITE DO CAOSAÚDE VOCÊ ENCONTRA

Mutirão de Cirurgias (NOVO)

Mapa da Saúde do Estado (Plataforma B.I.)

Projeto Imuniza+

Internações Psiquiátricas Involuntárias

Relação da Rede de Saúde Mental RAPS - Ceará

Atenção Primária à Saúde (APS)

## NOTÍCIAS RELEVANTES

Hemoce realiza procedimento pioneiro de troca automatizada de sangue no Ceará; equipamento é o primeiro do Nordeste a oferecer o serviço  
**(Secretaria da Saúde)**

03 de agosto

Conheça as prioridades do Brasil para coordenar o Grupo de Trabalho de Saúde do G20  
**(Ministério da Saúde)**

21 de agosto

Prefeitura de Fortaleza realiza ações de educação em saúde nas escolas sobre os malefícios do cigarro eletrônico  
**(Prefeitura de Fortaleza)**

28 de agosto

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará

E-mail: [caosaude@mpce.mp.br](mailto:caosaude@mpce.mp.br)

Fone: 3265-1641/(85)8685-9580



Em 2023, no Brasil, espera por transplante de coração foi menor que 30 dias para 27,5% dos pacientes

**(Ministério da Saúde)**

28 de agosto

Fortaleza registra 10 anos sem picos epidêmicos de dengue e celebra formação de 2 mil agentes de saúde

**(Prefeitura de Fortaleza)**

29 de agosto

Oncologia: Telessaúde disponibiliza consultas remotas para pacientes com suspeita de câncer em todo o Ceará

**(Secretaria da Saúde)**

30 de agosto

## SOBRE SAÚDE MENTAL

Programa de Volta para Casa completa 20 anos com mais de 8 mil pessoas atendidas

**(Ministério da Saúde)**

01 de Agosto

Minuto Saúde Mental #76: Inibição comportamental é um estilo de temperamento

**(Jornal da USP)**

03 de Agosto

Dia Nacional da Saúde: Abips disponibiliza serviços de saúde física e mental para profissionais da segurança pública do Ceará

**(Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS)**

05 de Agosto

Entrevista da semana fala de saúde mental, da atuação do MP na área e de como buscar tratamentos pela rede pública

**(Jornal da Universidade de São Paulo - USP)**

29 de Agosto

## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

Supremo Tribunal de Federal

### **LIMINAR MANTÉM REGRAS DO MAIS MÉDICOS PARA NOVOS CURSOS DE MEDICINA**

O ministro Gilmar Mendes, do STF, considerou válidas as regras do Programa Mais Médicos (Lei 12.871/2013) que estabelece diversos procedimentos para a abertura de novos cursos e vagas de Medicina, entre eles o chamamento público prévio. A decisão liminar foi tomada na ADC 81 e será submetida a referendo no Plenário Virtual.

A lei também estabelece que o MEC faça a pré-seleção de municípios em que os novos cursos podem ser instalados, levando em consideração aspectos como a relevância e a necessidade social da oferta e a existência de equipamentos públicos adequados e suficientes nas redes de atenção à saúde do SUS.

Na liminar, o ministro manifestou que a sistemática do chamamento público é adequada para priorizar a abertura de cursos e vagas de Medicina em regiões com vulnerabilidade social. Segundo o ministro, essa política possibilita a instalação de faculdades em regiões com pouca oferta de médicos e, ao exigir a contrapartida de investimentos no setor de saúde, melhora os serviços na região.

A decisão mantém o funcionamento dos cursos de medicina já instalados por decisões judiciais que dispensaram o chamamento público e impuseram a análise do procedimento de abertura do curso de medicina ou de ampliação das vagas em cursos existentes com base na Lei 10.861/2004. Determina, ainda, a continuidade dos processos administrativos pendentes, previstos nessa lei, instaurados por força de decisão judicial, desde que já tenha sido ultrapassada a fase de análise documental.

Nesse caso, as etapas seguintes do processo de credenciamento devem observar se o município e o novo curso atendem integralmente aos critérios da lei do Mais Médicos. Já os processos administrativos que não passaram da análise documental terão a tramitação suspensa.

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## JURISPRUDÊNCIAS RECENTES

### Supremo Tribunal de Justiça

#### PLANO DE SAÚDE DEVE CUSTEAR CRIOPRESERVAÇÃO DE ÓVULOS DE PACIENTE COM CÂNCER ATÉ O FIM DA QUIMIOTERAPIA

A Terceira Turma do STJ, por unanimidade, decidiu que as operadoras de planos de saúde têm a obrigação de custear o procedimento de criopreservação dos óvulos de pacientes com câncer, como medida preventiva ao risco de infertilidade, até a alta da quimioterapia.

Segundo o colegiado, se a operadora cobre a quimioterapia para tratar o câncer, também deve fazê-lo com relação à prevenção dos efeitos adversos e previsíveis dela decorrentes – como a infertilidade –, de modo a possibilitar a plena reabilitação da beneficiária ao final do tratamento, quando então se considerará que o serviço foi devidamente prestado.

No caso dos autos, uma mulher com câncer de mama ajuizou ação para obrigar a operadora de seu plano de saúde a custear o procedimento de criopreservação de óvulos, necessário para preservação de sua capacidade reprodutiva após a realização da quimioterapia.

No recurso ao STJ, a operadora alegou que o contrato exclui expressamente técnicas de fertilização in vitro, inseminação artificial e quaisquer outros métodos de reprodução assistida.

A relatora do recurso, ministra Nancy Andrichi, destacou que o ordenamento considera de formas distintas o tratamento da infertilidade – que, segundo a jurisprudência, não é de cobertura obrigatória pelo plano – e a prevenção da infertilidade como possível efeito adverso da quimioterapia coberta pela operadora. Ressaltou que o artigo 35-F da Lei 9.656/1998 impõe às operadoras de planos de saúde a obrigação de prevenir doenças – como, no caso dos autos, a infertilidade.

A decisão decidiu que é obrigação da operadora custear a criopreservação dos óvulos até a data da alta do tratamento de quimioterapia, cabendo à beneficiária, a partir daí, arcar com os custos do serviço.

## LEGISLAÇÕES RECENTES

### INSTRUMENTOS NORMATIVOS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2023

##### (Protocolo Clínico)

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Pulmonar. O protocolo é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

#### PORTARIA GM/MS Nº 1.063, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

##### (Financiamento e recursos)

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

#### PORTARIA SAES/MS Nº 688, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

##### (Alta Complexidade - Câncer)

Altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia.

## CURIOSIDADES

Capacete Elmo é um dos 12 ganhadores do Prêmio Euro de Inovação na Saúde;  
dispositivo concorre agora à "Iniciativa Destaque"

**(Secretaria da Saúde)**

10 de agosto

Hora dourada: HGCC incentiva o aleitamento materno na primeira hora  
de vida dos bebês

**(Governo do Estado do Ceará)**

31 de agosto

# CAOSAÚDE

Centro de Apoio  
Operacional da Saúde  
Ministério Público do Estado do Ceará



## EQUIPE DO CAOSAÚDE

### Coordenação:

**Ana Karine Serra Leopércio**

Promotora de Justiça (Coordenadora)

**Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto**

Procuradora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

**Helga Barreto Tavares**

Promotora de Justiça (Coordenadora Auxiliar)

### Servidores:

**Nairim Tatiane Lima Chaves**

Analista Ministerial (Direito)

**Davi Aguiar Maia**

Técnico Ministerial

**Rafael Correia Sales**

Técnico Ministerial (Assessor do Vidas Preservadas)

**Ana Beatriz Pinheiro de Almeida**

Estagiária Pós-Graduação (Psicologia)

**Larissa Almeida Augusto de Oliveira**

Estagiária Pós-Graduação (Direito)

**Larissa Cardoso de Sousa**

Estagiária Pós-Graduação (Direito)